

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 869/2010 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

“Altera o Art. 6º da Lei nº 843/2010, de 23 de abril de 2010, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei nº 843/2010, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º. A competente Escritura de doação do imóvel será feita em nome do beneficiário ou de pessoa jurídica de sua propriedade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

**EDSON PERES IBRAHIM**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Marcia Regina da Silva Paião Maran  
**Código Identificador:3027FBCE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/08/2010. Edição 0145  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>